



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

**EDITAL DE ABERTURA – CONCURSO PÚBLICO
RETIFICAÇÃO**

Escrevente Técnico Judiciário, para a Comarca da Capital e para todas as Circunscrições Judiciárias que compõem as 10 Regiões Administrativas Judiciárias

O Desembargador **GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, **RETIFICA** o edital de abertura do concurso público para provimento de cargos de **ESCREVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO** disponibilizado no DJE de **29/07/2021**, na seguinte conformidade:

1. Onde se lê:

“[...] as provas serão aplicadas como segue:

Inscritos para a Comarca da Capital = São Paulo – Capital

Inscritos para as Circunscrições Judiciárias = Comarca sede das respectivas Circunscrições”

Leia se:

“[...] as provas serão aplicadas como segue:

Prova objetiva:

Inscritos para a Comarca da Capital = São Paulo – Capital

Inscritos para as Circunscrições Judiciárias = Comarca sede da respectiva Circunscrição Judiciária.

Prova prática (formatação e digitação):

Inscritos para a Comarca da Capital = São Paulo – Capital

Inscritos para as Circunscrições Judiciárias = Comarca sede da respectiva Região Administrativa Judiciária”

2. No Capítulo XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS, seja acrescentado o item 17 e renumerado o item 17 para 18:

“17. O(a) candidato(a) poderá solicitar à Fundação VUNESP no link próprio disponível na “área do candidato” que durante a aplicação das provas seja tratado(a) pelo nome social.

18. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora do Concurso”.

3. No Anexo III – Conteúdo Programático:

Onde se lê:

“Toda legislação e jurisprudência devem ser consideradas com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação deste Edital de Abertura de inscrições. Legislação e julgados com entrada em vigor após a publicação deste Edital de Abertura de inscrições poderão ser utilizados, quando supervenientes ou complementares a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação da(s) prova(s). Todos os temas englobam também a legislação que lhes é pertinente, ainda que não expressas no(s) conteúdo(s) programático(s).”



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Leia-se:

“Toda legislação deve ser considerada com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação deste Edital de Abertura de inscrições. Legislação com entrada em vigor após a publicação deste Edital de Abertura de inscrições poderá ser utilizada, quando superveniente ou complementar a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação da prova. Todos os temas englobam também a legislação que lhes é pertinente, ainda que não expressas no(s) conteúdo(s) programático(s)”.

São Paulo, 23 de agosto de 2021.

GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO
Presidente do Tribunal de Justiça
(assinado digitalmente)